L E I Nº 2.048 **De, 30 de junho de 1999.**

Dá denominação Oficial a Logradouro Público, localizado em Coroa Grande - 1º Distrito de Itaguaí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Projetada, localizada em Coroa Grande, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se RUA ZULEIK DA SILVA MARCONDES.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 06 de julho de 1999

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Almir Rosa de Sá.